

NOV. 09 2010 09:44AM

NO.	OTHER FACSIMILE	START TIME	USAGE TIME	MODE	PAGES	RESULT
01	DEP LINDOLFO PIR	NOV. 09 09:43AM	00'35	TX	01	OK

LEI Nº 2.263, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

Reconhece como de utilidade pública municipal o Instituto Bomtempo, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

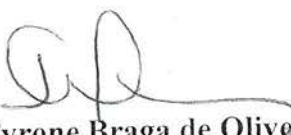
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

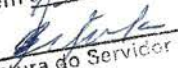
Art. 1º Fica reconhecido como de utilidade pública municipal o Instituto Bomtempo, fundado em 06 de julho de 2010, conforme Registro no Livro A/3, sob nº 935, folha 153, em 02 de julho de 2010, do Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser repassados a entidade de que trata o art. 1º desta Lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordo e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 05 de outubro de 2010


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
 Prefeito

Câmara Municipal de Sousa
 Recebido em 4.51.21.10

 Assinatura do Servidor